

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (2026)

1. DADOS GERAIS

1.1. Número do processo: **#NPRO 034048/2026**

1.2. Secretaria demandante: **#SECD** Secretaria Adjunta de Saúde Bucal - Secretaria Municipal de Saúde

1.3. Fundamentação legal: **#FMLG** Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. DO OBJETO **#OBJT**

Dispensa de Licitação para Aquisição de equipamentos permanentes essenciais destinados para a estruturação e continuação do serviço de Odontopediatria do Centro Materno Infantil (CMI), proporcionando condições adequadas e tratamentos eficazes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SOLUÇÃO **#DESC**

3.1 Especificação, quantidades, valores e benefícios para MPE: **#ESPC**

ITEM	CÓD TCE	UNID DE FORNECMENT O - TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BENEFÍCIOS
01	00080046	UNIDADE (cód.: 1)	Sensor para RX Digital Odontológico - Sensor radiografia digital intraoral. Livre de revelações e químicos. Em poucos segundos a imagem é	1	R\$ 10.253,80,00	R\$ 10.253,80	EXCLUSIVO ME/EPP



CUIABÁ
PREFEITURA

SECRETARIA
DE SAÚDE

			apresentada na tela do computador para um exame digital mais preciso e confiável. As imagens são exportadas no formato dicom, que possui uma série de filtros como: inversão, brilho, contraste, rotação, zoom, negativo, positivo, medição, montagem de template e histograma. Filtros especializados para endodontia, periodontia e radiologia, tais como: equalização dos tecidos mole, contraste adaptativo e realçamento multi-escala. Características: embalagem contendo 01 unidade no tamanho 1 ou 2. Tamanho 1 dimensões externa: t1 - 36,70 mm x 24,30 mm; dimensões área sensível: t1 - 30,00 mm x				
--	--	--	--	--	--	--	--





CUIABÁ
PREFEITURA

SECRETARIA
DE SAÚDE

			20,00 mm - 600 mm. Tamanho 2: dimensões externa: t2 - 43,00 mm x 31,00 mm; dimensões área sensível: t2 - 34,00 mm x 26,00 mm - 900 mm.				
02	00065633	UNIDADE (cód.: 1)	Monitor Cardíaco (Sinais Vitais) - Monitor multiparamétrico de sinais vitais . Rd15M / Tela touch screen Tefee T colorida de 15 polegadas / Sistema de monitorização classificado como IPX2 / ECG multi derivação capaz de monitorar sete canais ECG com 12 variações / Oximetria / Pressão arterial não invasiva / Avaliação da frequência respiratória e temperatura / Detecção de marca passo / Bateria interna recarregável	1	R\$ 6.194,00	R\$ 6.194,00	EXCLUSIVO ME/EPP
03	90334-5	UNIDADE (cód.: 1)	Laser de Baixa Potência -	1	R\$ 4.623,06	R\$ 4.623,06	EXCLUSIVO ME/EPP

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA (ASSINATURA) EM 03/07/2026 08:58:47
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NOERCY BENTA DE AQUINO SCHURINGS (ASSINATURA) EM 26/06/2026 16:33:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CRISTHIANE ALMEIDA LEITE DA SILVA (ASSINATURA) EM 26/06/2026 16:13:18

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 429990BB



CUIABÁ
PREFEITURA

SECRETARIA
DE SAÚDE

			Especificações técnicas: Laser Vermelho: - Comprimento de onda: 660nm+/- 10nm, - Potência útil do emissor: 100mW +/- 20% - Semicondutor de diodo: InGaAlP Laser Infravermelho: Comprimento de onda: 808nm+/- 10nm - Potência útil do emissor: 100mW+/- 20% Semicondutor de diodo: ALGaAs - Feixe visível - Laser Vermelho: 660 nm+/- 10nm, - Potência útil: 0,5 Mw-2,5 Mw Características Gerais: - Tensão de alimentação: 100-240 V ~ / - Frequência de alimentação: 50/60 Hz / - Potência de entrada: 25VA - Tensão de saída da fonte: 5V (2ª- Corrente Contínua)				
--	--	--	---	--	--	--	--

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA (ASSINATURA) EM 03/07/2026 08:58:47
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NOERCY BENTA DE AQUINO SCHURINGS (ASSINATURA) EM 26/06/2026 16:33:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CRISTHIANE ALMEIDA LEITE DA SILVA (ASSINATURA) EM 26/06/2026 16:13:18

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 429990BB





CUIABÁ
PREFEITURA

SECRETARIA
DE SAÚDE

			- Modo de operação dos emissores laser: operação contínua. / - Faixa de Ajuste (Joules): 1-9 J - Dimensão da peça de mão: 21cm (altura) x 3cm (largura) x 5 cm (profundidade). - Dimensão do suporte da peça de mão: 5,9 cm (altura) x 10,4 cm (diâmetro). / - Peso da peça de mão: 0,2 kg. - Peso do suporte da peça de mão: 0,1 kg - Bateria: Li-ion 3,7 V 18650 com circuito de proteção.				
04	0009037586	UNIDADE (cód.: 1)	Posicionador Radiográfico para sensor digital	1	R\$ 262,77	R\$ 262,77	EXCLUSIVO ME/EPP
05	000892186	UNIDADE (cód.: 1)	Esfigmomanômetro Infantil - analógico, aparelho de pressão arterial pediátrico esfigmomanômetro com braçadeira nylon velcro para pulso infantil de 13 a 16cm de diâmetro.	1	R\$ 102,78	R\$ 102,78	EXCLUSIVO ME/EPP



CUIABÁ
PREFEITURA

SECRETARIA
DE SAÚDE

			braçadeira com motivos infantis manômetro mecânico tipo aneroide, escala de 0 a 300mmhg				
06	98798-0	UNIDADE (cód.: 1)	Estetoscópio - duo- som, auscultador com diafragma de alta sensibilidade, em material resistente, tamanho infantil, conjunto biauricular em metal cromado e resistente, com olivas em plástico sem rebarbas, acondicionado em embalagem individual.	1	R\$ 24,62	R\$ 24,62	EXCLUSIVO ME/EPP
07	182450-3	UNIDADE (cód.: 1)	Oxímetro - oxímetro de pulso infantil portátil tipo hand Held para uso em motolâncias, Utilizado para verificação não- invasiva contínua da Saturação periférica de Oxigênio (spo2) no sangue através de sensor infravermelho de	1	R\$ 1.374,54	R\$ 1.374,54	EXCLUSIVO ME/EPP

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA (ASSINATURA) EM 03/07/2026 08:58:47
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NOERCY BENTA DE AQUINO SCHURINGS (ASSINATURA) EM 26/06/2026 16:33:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CRISTHIANE ALMEIDA LEITE DA SILVA (ASSINATURA) EM 26/06/2026 16:13:18

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 429990BB





CUIABÁ
PREFEITURA

SECRETARIA
DE SAÚDE

			dedo, bem como a mensuração da frequência cardíaca. Confeccionado em material resistente, com peso máximo incluindo bateria 600g				
08	355589-5	UNIDADE (cód.: 1)	Destilador de água 4 litros – 1 litro/hora - Capacidade de reservatório de água: 3,8 litros; Capacidade de reservatório de água comum: 4 litros; Duração do ciclo completo: 06 a 08 horas; Peso líquido: 3,4 kg; Peso bruto: 4kg; Dimensões: 27cm largura x 33 altura x 27,6 profundidade; Voltagem: 110V ou 220V – Escolha no momento da compra; Frequência: 60Hz; Potência: 500watts; Consumo elétrico hora: 0,50 KW-127V/ 0,6KV-220V; Temperatura	1	R\$ 1.317,56	R\$ 1.317,56	EXCLUSIVO ME/EPP



CUIABÁ
PREFEITURA

SECRETARIA
DE SAÚDE

			de trabalho adequada: 15°C a 40°C; Cor: branca;				
09	128499-1	10 Litros (cod 2543)	Cilindro de Óxido Nitroso – 10 Litros, Cap. 7 Kg	1	R\$ 1.383,66	R\$ 1.383,66	EXCLUSIVO ME/EPP
10	75456-0	10 Litros (cod 2543)	Cilindro de Oxigênio – 10 Litros, capacidade 1,5M3	1	R\$ 1.383,66	R\$ 1.383,66	EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR TOTAL: R\$ 26.920,45 (vinte e seis mil, novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).							

3.2 Natureza do objeto #NOBJ

Aquisição de bens

3.3 A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens #CGIL

☐ Global ☐ Lote ☒ Por itens

4. ESTIMATIVA DE VALOR DO CONTRATO #ETVL

4.1 O valor global da contratação é de **R\$ 26.920,45 (vinte e seis mil, novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA #RECS

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	DE	FONTE
1239	4.4.90.52		015001002000 015001002750 016010000000 016013110000 016210000000 016213210000



6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO #JSCT

A presente solicitação de contratação fundamenta-se na necessidade crítica de sanar o gargalo operacional enfrentado pelo Centro Médico, decorrente de lacunas em aquisições de ciclos anteriores. Operando como uma unidade de pronto atendimento 24 horas, o Centro recebe continuamente demandas de alta complexidade em saúde bucal pediátrica que exigem intervenção imediata. É imperativo destacar que a unidade atua como referência no acolhimento de crianças com deficiência, público que frequentemente requer o uso de sedação consciente para a viabilização de tratamentos odontológicos seguros e humanizados. Todavia, a ausência dos equipamentos necessários impede a oferta desse serviço essencial, comprometendo diretamente a capacidade de resposta da equipe e a segurança dos procedimentos realizados. Ressalta-se que houve uma tentativa prévia de suprir tal demanda por meio da dispensa emergencial SGD 060351/2025, a qual, contudo, não obteve êxito para os itens destinados ao CMI. Considerando que a unidade já se encontra inaugurada e em pleno funcionamento, a carência desses recursos tecnológicos gera um descompasso entre a infraestrutura disponível e a missão assistencial da instituição. Diante do exposto, a aquisição torna-se urgente e indispensável para garantir a eficiência dos serviços prestados, assegurar o atendimento especializado às crianças com deficiência e evitar prejuízos à saúde da população assistida.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO #FMCT

- 7.1 O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo indicado no item 1 deste TR.
- 7.2 Dispensa de Licitação com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

8.1 A escolha recairá sobre a empresa que ofertar o menor preço para o fornecimento objeto desta aquisição, além disso demonstrou ter capacidade técnica para garantir o fornecimento conforme documentação apresentada.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO #CPRB

- 9.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos ao fiscal do objeto, no local definido para entrega, onde será verificada a marca, integralidade física, especificação, capacidade e componentes/acessórios constantes na Ordem de Fornecimento, qual emitirá uma Declaração de recebimento provisório.
- 9.2 Entrega única imediata após a emissão do empenho e posterior ordem de fornecimento.



CUIABÁ
PREFEITURA

SECRETARIA
DE SAÚDE

9.3 Local: Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá (CDMIC), situado na Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 9.650, BR 364, KM 10, no Bairro São Francisco, Cuiabá/MT.

10. DA GARANTIA #GNTA

10.1 Há garantia exigida do objeto?

☒ Sim ☐ Não

Se sim, quais?

Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de material e fabricação, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos.

11. DA MANUTENÇÃO #MNTA

11.1 Há condições de manutenção?

☐ Sim ☒ Não

11.2 Se sim, quais?

Não se aplica.

12. DA ASSISTÊNCIA #ASTC

12.1 Há condições de assistência?

☐ Sim ☒ Não

12.2 Se sim, quais?

Não se aplica.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA/LOCAL #PZEL

13.1 Prazo de início para a entrega do objeto: Imediato, contados da emissão da ordem de fornecimento.

Local da entrega do objeto: Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá (CDMIC), na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 9650, BR 364, Km 10, no bairro São Francisco, Cuiabá – MT.

Horário para entrega do objeto: 08:00h as 12:00h, 13:00h as 17:00h.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DE CONTATO #ECTR

14.1 Prazo de vigência do contrato:

14.1.1. A execução da contratação dar-se-á de forma indireta, sob regime de fornecimento imediato, com entrega integral dos itens.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA (ASSINATURA) EM 03/07/2026 08:58:47
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NOERCY BENTA DE AQUINO SCHURINGS (ASSINATURA) EM 26/06/2026 16:33:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CRISTHIANE ALMEIDA LEITE DA SILVA (ASSINATURA) EM 26/06/2026 16:13:18

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 429990BB

**CUIABÁ**
PREFEITURASECRETARIA
DE SAÚDE

- 14.1.2. Considerando a natureza do objeto, o baixo valor da contratação e a ausência de obrigações continuadas, a formalização dar-se-á por meio de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, não havendo celebração de contrato administrativo.
- 14.1.3. O fornecimento será realizado em parcela única, conforme demanda da Administração, após emissão da Ordem de Fornecimento.
- 14.1.4. O prazo de execução corresponderá ao prazo de entrega dos itens, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

14.2 Forma de execução:

Fornecimento imediato.

14.2.1 Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de **renovação do contrato?**

Não se aplica.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO #OCTO

15.1. Obrigações gerais do contratado (por meio da ordem de fornecimento):

- 15.1.1 Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 15.1.2 Comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;
- 15.1.3 Atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;
- 15.1.4 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- 15.1.5 Declarar eventual descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 15.1.6 Manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;
- 15.1.7 Manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;
- 15.1.8 Cumprir, durante a execução contratual, todas as obrigações legais e regulamentares relativas à legislação trabalhista e previdenciária, especialmente quanto ao:
- 15.1.9 Cumprimento da cota legal de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- 15.1.10 Cumprimento da cota de aprendizes, conforme dispõe o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e a Lei nº 10.097/2000;
- 15.1.11 Cumprimento das demais cotas que a legislação venha a exigir.

**CUIABÁ**
PREFEITURASECRETARIA
DE SAÚDE

Haverá obrigações específicas do Contratado além das previstas no item 15.1?

Sim ☒ Não

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE #OCTE

16.1 Obrigações Gerais do Contratante:

- 16.1.1 Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;
- 16.1.2 Publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 16.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;
- 16.1.4 Comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;
- 16.1.5 Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado.

Haverá obrigações específicas do Contratante além das previstas no item 16.1?

☐ Sim ☒ Não

17. MÉTODO ALTERNATIVO PARA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS #MARC (art. 151, Lei 14.133/21).

17.1 Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei nº 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da Conciliação.

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO #CMPG

18.1 Prazo para pagamento:

O pagamento devido ao contratado será efetuado no prazo de até 30 dias, contados da data da entrega definitiva do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente emitida e atestada pelo fiscal.

18.2 Haverá Critério de Reajuste? #CRRR

☐ Sim ☒ Não

18.3 Haverá Critério de Repactuação? #CRRR



**CUIABÁ**
PREFEITURASECRETARIA
DE SAÚDE☐ Sim ☒ Não

18.3.1 Se sim, especificar qual critério será adotado e de que forma.

Não se aplica.

19. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

19.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

19.2 Advertência; (Legalidade: prevista no art. 156, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021).

19.3 Multa de 10% a 30% (dez a vinte por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total. (**Legalidade:** dentro dos parâmetros do **art. 156, §1º, inciso II**). A multa pode ser de até 30% do valor do contrato).

19.4 Multa de 0,25% (três décimos por cento) por dia de atraso até o máximo de 10% (dez por cento), em razão da mora e do descumprimento dos prazos de execução. (**Legalidade:** dentro do razoável e proporcional, conforme jurisprudência e princípios da **modicidade da sanção**).

19.5 Multa de até 2% a 20% no caso de inadimplemento parcial não especificado anteriormente, em percentual proporcional à gravidade do descumprimento. (**Legalidade:** conforme o **art. 156, §1º, inciso II**, desde que proporcional ao dano e devidamente justificada).

19.6 Impedimento de licitar e contratar por até três anos, nas hipóteses descritas no art. 156, §4º da Lei 14.133/21.

19.7 Declaração de inidoneidade para contratar com administração pelo prazo de três a seis anos, nas hipóteses do art. 156, §5º da Lei 14.133/21.

19.8 A pena de multa poderá ser cumulada com outras penalidades previstas em contrato. (**Legalidade:** prevista no §2º do **art. 156 da Lei 14.133/2021**).

19.9 A definição do valor da multa ou do período de restrição à contratação pública, respeitados os intervalos previstos em contrato, levará em conta a gravidade da infração, circunstâncias agravantes ou atenuantes, peculiaridades do caso concreto e os danos causados à administração.

19.10 Fica autorizada a dedução de multas aplicadas ao contratado nos valores devidos a título de pagamentos devidos pela contratante.

19.11 Rescisão contratual unilateral pela Administração. (Legalidade: autorizada pelo art. 137 da Lei 14.133/2021).

19.12 Direito da contratada à extinção do contrato. (Legalidade: previsto no art. 137, §2º).



CUIABÁ
PREFEITURA

SECRETARIA
DE SAÚDE

19.13 Rescisão consensual somente se não houver descumprimento. (Legalidade: interpretação alinhada com o princípio do interesse público e boa-fé contratual).

19.14 Sem prejuízo da aplicação das sanções anteriores e respeitado o contraditório e a ampla defesa, fica a administração autorizada a rescindir o contrato unilateralmente quando verificado descumprimento parcial ou total do objeto ou, ainda, quando verificada uma das hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/21.

19.15 O contratado terá direito à extinção do contrato nos casos previstos no art. 137, §2º da Lei 14.133/21.

19.16 Quando decorrer de culpa exclusiva da administração, a contratada ainda terá direito a ser ressarcida pelos prejuízos sofridos e também ao previsto no art. 138, §2º da Lei 14.133/21.

19.17 O contrato ainda poderá ser rescindido de forma consensual entre as partes, desde que demonstrado que a rescisão, no caso concreto, é medida de interesse público.

19.18 Fica vedada a rescisão consensual quando verificado que houve descumprimento por parte do contratado.

20. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL #FISC (por meio de ordem de fornecimento)

20.1 Designar o(s) servidor(es) que acompanharão a execução via ordem de fornecimento.

21. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO #RESP

Noercy Benta de Aquino Schurings

Matrícula: 4934184

E-mail: sms.saudebucal@cuiaba.mt.gov.br

(assinado digitalmente)

22. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO #RESPA

Cuiabá - MT, 7 de maio de 2026.

CRISTHIANE ALMEIDA LEITE DA SILVA

Secretária Adjunta de Saúde Bucal / SMS

(assinado digitalmente)

De Acordo:

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

Secretária Municipal de Saúde.

(assinado digitalmente)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA (ASSINATURA) EM 03/07/2026 08:58:47
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NOERCY BENTA DE AQUINO SCHURINGS (ASSINATURA) EM 26/06/2026 16:33:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CRISTHIANE ALMEIDA LEITE DA SILVA (ASSINATURA) EM 26/06/2026 16:13:18

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 429990BB